



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, COM O TEMA: FORMAÇÃO DE ATLETAS DE EQUIPE DAS CATEGORIAS DE BASE ATÉ ADULTO PARA COMPETIÇÃO NACIONAL NO BASQUETEBOL COM PERSPECTIVA ATUAL E PROJEÇÕES FUTURAS”**.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente contratação se justifica para atender a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria de Esporte e Lazer e da rede de fomento ao esporte, em decorrência do déficit causado pela paralisação das atividades esportivas de treinamentos e competições em função da pandemia mundial de covid 19, desde o ano de 2020. Essa capacitação, também, se faz necessária porque no município de Sorriso na modalidade de basquetebol nas categorias de 15 à 17 anos, no cenário estadual os resultados competitivos, oriundos das participações em competições organizadas pelas entidades administradoras da modalidade, as performance técnica e táticas não evoluíram.

5.2. A presente capacitação também, está sendo contratada para alinhar o trabalho desenvolvidos pelos profissionais local com o processo de evolução dos programas de treinamentos dos grandes centros, polos de excelência na formação de atletas, uma vez que, devido a experiência de vida do palestrante, nos 16 anos enquanto atleta da categoria de base à adulto, e posterior ao encerramento da carreira de atleta, Alberto Bial deu início à sua carreira de técnico na formação de atletas de base do próprio clube das Laranjeiras. Na sequência, como treinador comandou Botafogo (RJ), Vasco (RJ), Universo/Ajax (GO) e teve uma experiência nos Emirados Árabes. Com vasta experiência e notório saber, que somam mais de 40 anos de trabalhos com esporte, o técnico tornou-se um personagem emblemático do basquete brasileiro na atualidade. Embora a especificidade da palestra é basquetebol o mesmo será ofertado para outras modalidades atendidas no departamento de rendimento esportivo.

5.3. Conforme anexo I (currículo e proposta).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	848547	246563-9	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - ESPECIALIZACAO A CAPACITAÇÃO TERÁ COMO TEMAS POSSÍVEIS: 1- A VIDA NO ESPORTE É UM DESAFIO. 2- PEDAGOGIA DO ESPORTE PARA EMPODERAMENTO E FORMAÇÃO CIDADÃ. 3- DOPAGEM USO DE SUBSTANCIA FARMACOLÓGICA. 4- FORMAÇÃO DE EQUIPE E PROJETOS DE PATROCÍNIO. 5- ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. 6 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESPORTIVA DE CLUBES E EQUIPES.	UNID	1	7.000,00	7.000,00

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).



7.2. Conforme anexo II.

ALBERTINO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO LTDA-ME

7.3. É preciso destacar que foi considerado como valor de referência aquela obtida através da proposta de preços enviada pela empresa do contratante, não sendo localizado nenhum outro contrato vigente no meio disponíveis para consulta RADAR – TCE-MT e BANCO DE PREÇOS, entre outros, com os mesmos parâmetros do objeto de licitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme anexo III.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A formação/capacitação será executada por meio de palestra, intervenções, rodas de conversas e debates, uma construção interativa sobre a Formação de Atletas de Base no Brasil e no cenário pós covid, a importância dos trabalhos e ações no cotidiano dos técnicos/auxiliares e agente administrativos para a manutenção do processo de formação e construção de novas práticas. Ofertará também a possibilidade de ampliar o debate sobre a profissionalização esportiva, partindo da categoria de base a montagem e manutenção de equipe adultas para a participação em competição nacional.

9.2. Especificamente, tratará dos desafios para a retomada dos trabalhos esportivos na prática com apoio e referência dos entendimentos acadêmicos e filosofias afins.

9.3. A capacitação terá como Temas possíveis:

- 1- A vida no esporte é um desafio.
- 2- Pedagogia do esporte para empoderamento e formação cidadã.
- 3- Dopagem uso de substância farmacológica.
- 4- Formação de equipe e projetos de patrocínio.
- 5- Assédio Moral e Sexual.
- 6 – Administração e Gestão Esportiva de Clubes e equipes

9.4. A formação tem como público alvo os profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.5. A formação acontecerá no Centro de Eventos Ari José Riedi, localizado no Bairro Rota de Sol, nos dias 09 e 10 de junho de 2021.

9.6. Os Materiais necessários para realização do evento serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

9.7. Os custos referentes à alimentação, traslado e demais gastos pessoais, ficou acordado que está sob responsabilidade do palestrante, o qual o valor final ficou incluso todas as despesas.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar a disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.



- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

10.2. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidora:

TITULAR: RENATO FERREIRA DA SILVA.

SUBSTITUTO: DANIELE MACIEL DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA:

11.1. O Prazo de vigência do Contrato terá validade de 30 (trinta) dias, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

Sorriso – MT, 03 de Agosto de 2021.

EMILIO BRANDÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I

CURRÍCULO E PROPOSTA

Alberto Bial

Nascimento: 01/08/1952

Natural de São Paulo

Técnico de Basquete, Gestor e Palestrante

Alberto Bial entrou no meio esportivo por influência dos pais, Susanne e Peter Bial, torcedores do time tricolor das Laranjeiras, Fluminense Futebol Clube. Matricularam o filho, aos 7 anos de idade, nas aulas de natação do clube, o menino Alberto começou a nadar ainda criança na piscina olímpica do time de coração da família Bial. O ingresso na atividade esportiva visava fortalecer o garoto franzino e cheio de energia. Ao circular pelo clube Alberto observava as aulas de basquete, e foi atraído para a quadra incentivado pelo técnico Orlando Glek. Desde os 12 anos se infiltrou nos garrafões e não saiu mais. Como jogador fez parte da Seleção Carioca e também da Seleção Juvenil Brasileira. Jogou no Fluminense, Mackenzie, Municipal e Flamengo. Aos 18 anos, além de jogador iniciou a carreira como Técnico de Basquete, nas categorias de base do Fluminense, desde o pré-mirim.

Em 2020, Alberto, mais conhecido como Bial, completou 50 anos como Técnico de Basquete. Além do seu trabalho de liderança e motivação dentro das quadras também exerce atividades educativas em Projetos de Iniciação Esportiva, Palestras e Ações Sociais.

A primeira Ação Social que despertou o seu olhar de Bial para o lado social e no qual se engajou foi o Fome Zero, idealizado por Betinho, nome pelo qual Herbert José de Souza foi popularmente conhecido. Bial realizou Projetos Sociais e trabalhou em paralelo com Escolas de Capacitação de Basquete em todos os Estados onde trabalhou, Rio de Janeiro, Goiás, Santa Catarina e Ceará.

Em 2004, Bial desenvolveu um trabalho na LUB (Liga Urbana de Basquete) com apresentações em diversas comunidades carentes levou a filosofia do streetball, nosso Basquete de Rua, para quem tinha o desejo de jogar, mas não tinha a oportunidade, assim despertou o interesse de jovens carentes a ingressarem no esporte. Muitos jogadores que participaram deste projeto ingressaram no basquete profissional de quadra. Uma das revelações da modalidade Basquete de Rua é Leandro Souza de Lima, conhecido pelo apelido Discreto, nascido e criado na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, ele segue até hoje a carreira de jogador, faz parte da Seleção Brasileira de 3x3 (atual denominação do Basquete de Rua) e hoje em dia mora na Espanha.

Bial participou da fundação da Liga Nacional de Basquete, em 2009, que tem como principal competição o NBB, que é a mais forte do Brasil.

De 2005 a 2011 foi Gestor e Técnico de basquete do time de Joinville, em Santa Catarina. No comando do time de Joinville atuou nas primeiras edições do NBB, nas temporadas de 2009/10 e 2010/11, quando a equipe de Joinville ficou em 3o lugar, que foi a melhor colocação nacional de uma equipe Catarinense.

Em 2009 participou da criação da Liga Nacional de Basquete (LNB), é um dos fundadores da entidade e é conselheiro da mesma até hoje.

É um dos técnicos com mais participações em Campeonatos Nacionais de Basquete, das 11 edições do NBB participou de 10, ficou fora somente na temporada de 2019/20.

Em 2012 fundou o Basquete Cearense, primeira equipe do nordeste a participar de uma competição nacional de basquete. Já no primeiro ano de atividade o time foi selecionado para participar do NBB. O trabalho de estruturação e criação do Basquete Cearense, também conhecido como Carcará, foi ousado, árduo e inovador. Além da equipe profissional, o Basquete Cearense trabalha com núcleos de formação de atletas e difunde o trabalho desta modalidade do Nordeste para o Brasil. O Basquete Cearense teve o maior público da competição nacional de todas as edições do NBB, a equipe atraiu



e agregou mais de 10.000 torcedores em partidas disputadas no Ginásio Paulo Sarasate, em Fortaleza, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Na temporada 2018/19 do NBB Bial foi técnico de basquete da equipe do Vasco da Gama, onde ele já havia trabalhado em 1997 e 1998, quando teve conquistas expressivas internacionalmente.

Em 2020 retornou ao Basquete Cearense, que se fundiu ao Fortaleza Futebol Clube, e passou a se chamar Fortaleza Basquete Cearense. A equipe participa da 13ª temporada do NBB, 2020/21.

Ao realizar Ações Sociais e Esportivas, Bial sempre teve a preocupação de enxergar e valorizar o talento específico de cada pessoa, e trabalhar no desenvolvimento e aperfeiçoamento de cada indivíduo de acordo com suas habilidades para que cada um alcance sua melhor performance.

Como professor de educação física trabalhou na formação de atletas de basquete na Escola Naval e no Colégio Naval por 45 anos.

Na década de 90 trabalhou como professor de educação física e de natação para crianças com Síndrome de Down numa escola particular no Rio de Janeiro.

Sua conquista mais expressiva como Técnico de Basquete foi com a Seleção Militar Masculina de Basquete, quando ganharam medalha de Ouro, na 5ª edição dos Jogos Mundiais Militares, no Rio de Janeiro.

Em 2012 recebeu a Medalha de Mérito Desportivo Militar.

O aspecto que diferencia o líder Bial dos demais colegas de profissão é o lado humano de lidar com suas equipes, visa formar talentos não só para as quadras como também para a vida além do esporte, através do trabalho psicológico e motivacional que faz e ao passar seu conhecimento e experiência profissional e cultural. Muitos de seus atletas assimilam seus ensinamentos e levam para a vida que trilham quando deixam de ser atletas e seguem em outras profissões.

Persistência, raça, gana, humildade, generosidade e trabalho diário são características que definem Bial, amante da vida e das relações humanas em todas as quadras da vida.

Técnico de Basquete das equipes:

Rio de Janeiro- Flamengo C.R. (1980-1983), Botafogo F.C. (1986-1991), Liga Angrense (1992- 1997), Vasco da Gama (1997-1998 e 2018-2019), e Fluminense F.C. (1999-2002)

Emirados Árabes- Al Khalee (1984- 1986)

Goiás- Universo Ajax (2002- 2004)

Santa Catarina- Joinville (2005- 2011)

Ceará- Basquete Cearense (2012- 2018 e 2020 até hoje)

Principais conquistas como Técnico de Basquete:

Ouro Jogos Mundiais Militares Rio 2011.

Bronze Mundial Militar de Daegu, na Coréia 2010.

Bronze na Universíade de Verão em Palermo, na Itália 1997.

Bronze na Universíade de Inverno de Fukuoka, no Japão 1997.

Campeão Estadual Rio de Janeiro:

1991 Botafogo

1997 Vasco



Campeão Sul-Americano de Clubes 1998 pelo Vasco

Comentarista esportivo:

- ESPN Brasil
- Rede Globo
- Fox Sports
- Sportv
- DAZN

Consultor de basquete para a novela Bom Sucesso da Rede Globo (2019/20).

Palestras, Clínicas de Basquete e Campanhas Publicitárias

Governo da China, em Pequim	Univille SC
Governo do Ceará	Unifametro CE
Fundação de Esportes de Joinville	SESC CE
Secretaria de Esportes de Cuiabá	UERJ
Campanha Nacional Contra a Corrupção	Trimania SC
Oficina para elenco novela Bom Sucesso	Tupy SC
Petrobras Ceará	Schulz SC
TED Ceará	Ciser SC
TV Verdes Mares	Dohler SC
Solar Coca-Cola	Brascola SC
Unifor	Gidion SC
Marinha do Brasil RJ	Whirlpool SC
Escola Parque RJ	Hapvida SC
Escola Ari de Sá- CE	Unimed SC e CE
Faculdade Pitágoras MG	Esmaltec CE
Unisociesc SC	SKY

ALBERTINO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 10.576.803.0001-42
RUA DOUTOR JOÃO COLIN, no 1285, SALA 3
AMÉRICA, JOINVILLE, SANTA CATARINA, CEP: 89.204-001



À Secretaria de Esporte e Lazer de Sorriso- MT,

Assunto: referente ao orçamento Palestra de Alberto Bial, a ser realizada em 09/08/2021, com o valor do pró labore e despesas de viagem

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, COM O TEMA: FORMAÇÃO DE ATLETAS "De equipe das categorias de base até adulto para competição nacional no Basquetebol com perspectiva atual e projeções futuras.

Valor do pró labore, incluindo gastos de alimentação: R\$: 7.000,00

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Alberto Bial

Técnico de Basquete, Gestor e Palestrante

ALBERTINO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.576.803.0001-42

**RUA DOUTOR JOÃO COLIN, no 1285, SALA 3
AMÉRICA, JOINVILLE, SANTA CATARINA, CEP: 89.204-001**



ANEXO II

VALOR DO INVESTIMENTO

ITEM	COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	846971	215879-5	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL – ESPECIALIZACAO A CAPACITAÇÃO TERÁ COMO TEMAS POSSÍVEIS: 1- A VIDA NO ESPORTE É UM DESAFIO. 2- PEDAGOGIA DO ESPORTE PARA EMPODERAMENTO E FORMAÇÃO CIDADÃ. 3- DOPAGEM USO DE SUBSTANCIA FARMACOLÓGICA. 4- FORMAÇÃO DE EQUIPE E PROJETOS DE PATROCÍNIO. 5- ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. 6 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESPORTIVA DE CLUBES E EQUIPES	UNID	1	7.000,00	7.000,00

ANEXO III

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339039	550	7.000,00